



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 2/2021 – São Paulo, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5006945-50.2019.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: SEBASTIAO SERAFIM DE MOURA SOBRINHO, RIVAIR PAIVA BARRETO

Advogados do(a) REU: EDNEY ALVES SIQUEIRA - SP199961, JAQUELINE ALVES SIQUEIRA - SP328203

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS -

PROCESSO Nº 5006945-50.2019.4.03.6104 – autos eletrônicos

A Dra. **Lisa Taubemblatt**, MMa. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de **quinze dias**, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº **5006945-50.2019.4.03.6104**, que é autor o **Ministério Público Federal** e acusado **SEBASTIAO SERAFIM DE MOURA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, electricista, filho de JEOVÁ SERAFIM DE MOURA e MAURA SERAFIM DE MOURA, nascido em 07.05.1975, em Umuaram/PR, RG n. 35.677.258-5 SSP/SP, CPF n. 024.234.164-07**, denunciado em face do artigo 297 do Código Penal e, como não tenha sido possível citá-lo em seu endereço constante dos autos (**RUA SÃO LUIZ, NÚMERO 263, CASA, VILA NOVA CUBATÃO/SP, CEP 11.520-120, ID 40468089**), estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA e INTIMA** o acusado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 304 c.c. art. 297, ambos do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso o acusado não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar diretamente a Defensoria Pública da União, no seguinte endereço em Santos/SP: Av. Conselheiro Nébias, nº 371 – Bairro Vila Mathias – Santos/SP – e-mail: dpu.santos@defensoriapublica.gov.br – Fone: (0XX13) 3325-4900. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos-SP, na presente data da assinatura eletrônica.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

USUCAPIÃO (49) Nº 5000457-49.2020.4.03.6135 / 1ª Vara Federal de Caraguatatuba

AUTOR: CELSO ANTONIO RAPACI, MARGARETH NOGUEIRA DE CASTRO RAPACI

Advogado do(a) AUTOR: ROSANA CORDEIRO DE SOUZA ANDRADE - SP156711

Advogado do(a) AUTOR: ROSANA CORDEIRO DE SOUZA ANDRADE - SP156711

REU: UNIÃO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, se processa a ação de USUCAPIÃO n.º: 5000457-49.2020.4.03.6135, movida por CELSO ANTONIO RAPACI e OUTRO em face da UNIÃO FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos eventuais réus em lugar incerto e demais interessados e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, a fim de que apresentem contestação dentro do prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia, em relação ao imóvel, localizado na Rua Alberico da Silva Gordo, lado ímpar, Morro do Algodão, Caraguatatuba – SP, assim descrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, cravado na divisa com o Terreno cadastrado na Prefeitura sob nº 09.306.045, frontal a Rua Alberico da Silva Gordo, distante 219,15m do Ponto de Interseção (PI), formado pelos alinhamentos da referida Rua com a Rua José A. dos Santos, caracterizado pelas coordenadas UTM, datum Sirgas 2000, N=7381139.37 e E=454635.56; daí percorre todo o perímetro com os azimutes e distâncias adiante: Do ponto 1 ao ponto 2, 356°41'14" e 15.02m; do ponto 2 ao ponto 3, 81°18'41" e 20.97m; do ponto 3 ao ponto 4, 179°08'30" e 15.89m e do ponto 4 ao ponto 1, 263°32'54" e 20.23m, encerrando aí uma área de 316.77m² (trezentos e dezesseis metros e setenta e sete décimos quadrados).

Confrontações:

Do ponto 1 ao ponto 2 com o Terreno cadastrado na Prefeitura sob nº 09.306.045; do ponto 2 ao ponto 3 com Área dos Terrenos de Marinha; do ponto 3 ao ponto 4 com o Terreno cadastrado na Prefeitura sob nº 09.306.047 e do ponto 4 ao ponto 1 com a Rua Alberico da Silva Gordo.

Observação: Os pontos 5, 6, 7, 8 e 9 representam o perímetro da margem do Rio Juqueriquerê.”.

O presente edital será publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba. Eu, Laércio da Silva Junior, Técnico Judiciário (RF 1949), digitei. Eu, Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria (RF 3462), conferi.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

Juiz Federal Substituto

CARAGUATATUBA-SP, 28 de dezembro de 2020.

USUCAPIÃO (49) N° 0001795-16.2005.4.03.6121 / 1ª Vara Federal de Caraguatatuba

AUTOR: SALVATORE FILIPPI

REU: UNIÃO FEDERAL, VINCENTO PTRNY

Advogado do(a) REU: VALDIR RAMOS DOS SANTOS - SP251697

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SALVATORI FILIPI, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, se processa a ação de USUCAPIÃO n.º: 0001795-16.2005.4.03.6121, movida por SALVATORI FILIPI em face da UNIÃO FEDERAL e OUTRO e, para que chegue ao conhecimento de SALVATORI FILIPI e não alegue ignorância, expedite-se o presente edital, a fim de que fique ciente do inteiro teor da sentença proferida: “S E N T E N Ç A. Trata-se de ação de usucapião, proposta por SALVATORE FILIPPI com a finalidade de declarar o domínio do imóvel descrito na peça exordial. A inicial foi instruída com documentos. Conforme decisões, por diversas oportunidades foi determinado por este Juízo a intimação da parte autora para providências diversas, inclusive para promover o regular andamento do feito. A ausência de atendimento do autor a intimação judicial impede o regular andamento do feito, e, conseqüentemente, o processamento da ação, tendo o autor se mantido inerte ao processamento do feito e inclusive à intimação por EDITAL, ou seja, já há bem mais de 1 (um) ano, apesar das regulares intimações certificadas nos autos. Por conseguinte, impõe-se que seja o processo extinto, nos termos do art. 485, inciso II do CPC/2015, arcando o autor com o ônus da inércia, diante do desatendimento reiterado do autor às ordens de intimação para as devidas providências no feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, incisos II, do Código de Processo Civil. Em aplicação ao princípio da causalidade, tendo ocorrido a citação e a União apresentado contestação ao feito, condeno a parte autora a arcar com o pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor atualizado da causa em favor da União Federal, observados os critérios do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC, corrigidos monetariamente conforme Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal. Custas na forma da lei. Oportunamente, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”. O presente edital será publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Caragatatuba. Eu, Laércio da Silva Junior, Técnico Judiciário (RF 1949), digitei. Eu, Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria (RF 3462), conferi.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

Juiz Federal Substituto

CARAGUATATUBA-SP, 29 de dezembro de 2020.